

PORTARIA 029/2017

De 19 de dezembro de 2017

Nomeação Agente Preparador da TCFA Municipal do Consórcio Pró Sinos
Município de Canoas

Designa Servidor Público do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS o Sr. Demétrius Jung Gonzalez para função de Agente Preparador para atuar nas funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas, pertinente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal - TCFAM do Município de Canoas e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966 que institui o Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 4º Inc. I da Lei Federal Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011 que regulamenta o art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente;

Considerando os artigos 17, 17-A à 17-Q, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando a Lei Estadual 6.537 de 27 de fevereiros de 1973 - que institui o Código Tributário Estadual;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.761, de 15 de julho de 2011 que instituiu o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.783, de 30 de novembro de 1997 que institui o Código Tributário Municipal de Canoas;

Considerando a Lei Municipal 4328, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe do Código Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a Lei Municipal nº 5.651 de 22 de dezembro de 2011 que institui a TCFA Municipal; e por fim,

Considerando ainda o Contrato de Programa nº 01 de 16 de outubro de 2017 firmado com o Município de Canoas, para a atribuições das funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas pertinente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal;

RESOLVE:

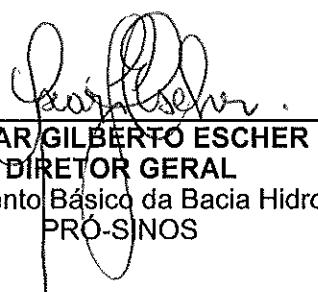
Art. 1º - A presente Portaria designa o Servidor Sr. DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, para desempenhar as funções de Agente Preparador, nos termos da Resolução 12 do Consórcio Pro-Sinos de 19 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o processo administrativo de instituição, apuração, determinação e constituição de Crédito Tributário decorrente da TCFA Municipal, o auto de infração por descumprimento das obrigações acessórias daí decorrentes, relativas ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTM/APP e o parcelamento desses valores quando ainda não inscritos em dívida ativa para o Município de Canoas.



Art. 2º - Compete também ao Agente Preparador atuar junto à fiscalização, arrecadação ou Cadastro, encarregado da verificação de regularidade da Inscrição junto ao Cadastro Técnico Municipal – CTM/APP, adimplência das obrigações dele decorrentes, inclusive o correto preenchimento das informações, entrega do relatório de atividades exercidas no ano anterior, para a formação e instrução do processo administrativo, inclusive emissão das intimações, notificações, recebimento e encarte de documentos, defesas e quaisquer outras manifestações ou provas a serem juntadas aos autos, demais atos pertinentes, com posterior encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo/RS, 19 de dezembro de 2017.


OSCAR GILBERTO ESCHER
DIRETOR GERAL
Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos
PRO-SINOS